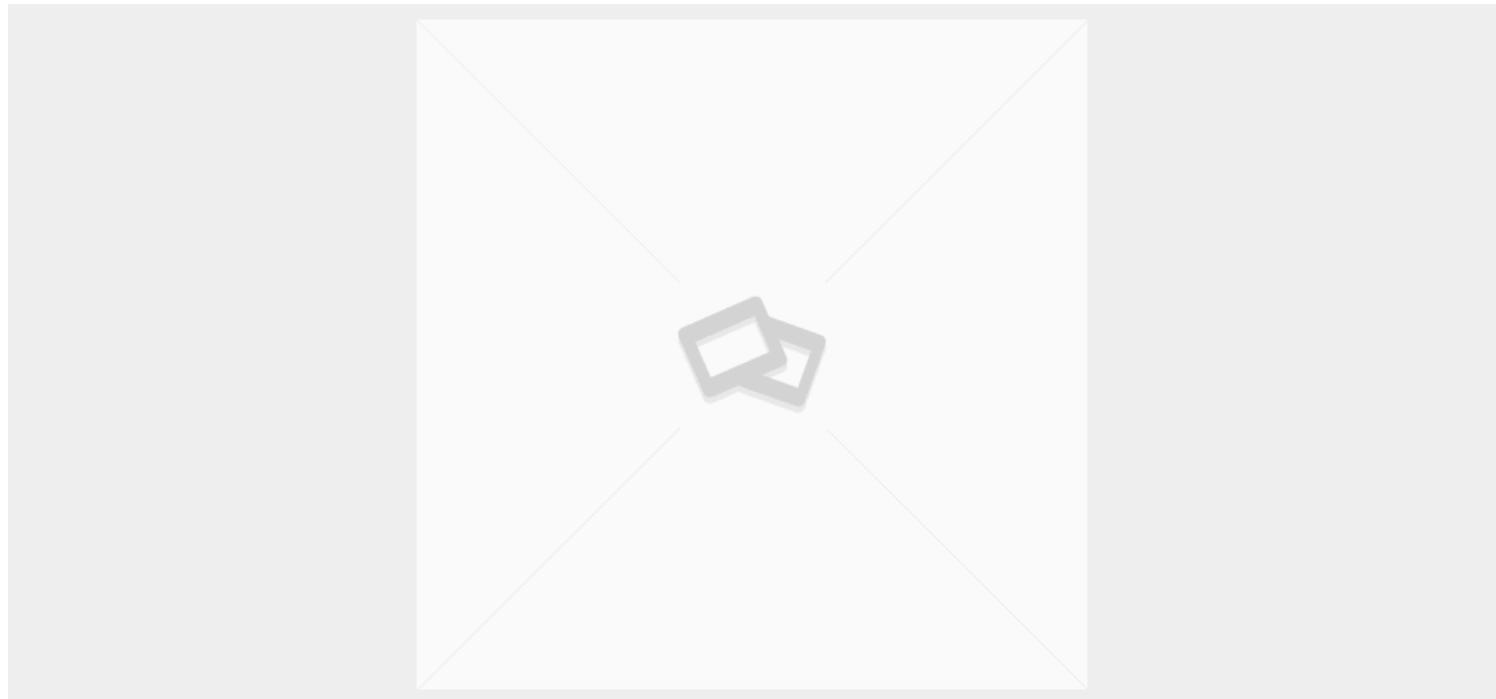


VEJA AQUI: ADVOGADOS DE JÚNIOR DO NENZIN CRITICAM DELEGADO, PROMOTOR E JUIZ NA ATUAÇÃO DO CASO EM BARRA DO CORDA

Posted on 04/02/2019 by *Minuto Barra*



Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito



No pedido de liberdade protocolado no Tribunal de Justiça do Maranhão em São Luís, os advogados de Manoel Mariano de Sousa Filho(Júnior do Nenzin) criticaram às três autoridades principais que investigaram, denunciaram e que julga o processo da morte do ex-prefeito Nenzin de Barra do Corda.

Além de defenderem a inocência do Júnior do Nenzin, os advogados partiram pra cima do delegado, promotor e juiz onde fizeram questão de pontuar a atuação de cada um no caso.

Atuação do delegado Renilto Ferreira segundo os advogados:

Os advogados alegaram perante o desembargador, que todas as provas caminham na direção da inocência de Júnior do Nenzin, e que o inquérito montado pelo deagado Renilto Ferreira, foi

MINUTO BARRA

montado segundos eles, por uma autoridade policial "politicamente influenciada".

Atuação do Ministério Público segundo os advogados:

Os advogados ao defender Júnior do Nenzin no pedido de liberdade feito ao Desembargador, criticaram a atuação do promotor de justiça Edilson Santana e disseram que o Ministério Público está acometido pelo descaso de investigar.

Atuação do Juiz segundo os advogados:

A defesa de Júnior do Nenzin criticou fortemente a atuação do juiz Iran Kurban Filho, julgador do processo desde o início. Segundo os advogados do acusado, o juiz de Barra do Corda é um magistrado apático(insensível) em cumprir o nobre desiderato do cargo que ocupa, e criticaram pelo fato do juiz ter determinado que Júnior do Nenzin seja submetido ao Júri popular e disseram; "sem fundamentar, justificar, arrazoar nos moldes do que apregoa a Lei", manteve a prisão preventiva decretada em desfavor de Manoel Mariano de Sousa Filho".

O desembargador Tyrone José rejeitou todas as argumentações, classificando os argumentos dos advogados como sem base, manteve a decisão do juiz de Barra do Corda e continuidade da prisão de Júnior do Nenzin.

A decisão do Desembargador ocorreu no último dia 29 de janeiro e publicada dia 1º de fevereiro.